

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 6,46

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.940, DE 18 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, e Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de material escolar e outros, bem como as despesas das novas instalações da Diretoria do Material, assum discriminado:

Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) para aquisição de material de consumo, destinado ao ensino primário e secundário do Estado;

Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para as novas instalações em geral da repartição sinistrada, compreendendo a aquisição de móveis, utensílios, máquinas, etc.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.941, DE 18 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente um auxílio extraordinário de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender, exclusivamente, as despesas urgentes com os serviços de abastecimento de água local.

Artigo 2.º — Para a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, ao Departamento das Municipalidades, um crédito especial da importância declarada no art. 1.º.

Parágrafo único — O valor do crédito referido neste artigo, será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.942, DE 18 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.400.000,00.

Código local — 2 — Aquisição de Bens Imóveis.

Código Geral — 8.61.2 — Despesa — Serviços Industriais — Serviços de Transporte — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, e Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de locomotivas e vagões para a Estrada de Ferro São Paulo e Minas.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Ruy Costa Rodrigues, respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação.

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.943, DE 18 DE AGOSTO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:

I — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Departamento de Serviço Social, como auxílio extraordinário à Juventude Operária Católica;

II — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação dos Cronistas Esportivos do Estado de São Paulo;

III — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Federação Paulista de Futebol, para organização de uma biblioteca especializada em esporte;

IV — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo, de Lins;

V — Cr\$ 100.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Clube Internacional de Regatas, de Santos;

VI — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Araguaçu;

VII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Atlética Pariquerense, de Parquera Açu;

VIII — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Clube Atlético Bragançino, de Bragança Paulista;

IX — Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Congresso Eucarístico de Pirassununga.

Parágrafo único — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá por conta da verba 28-8-20-4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 18 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

(*) DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Admitindo: — de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.158, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Cora de Toledo Barbosa, Dulce Campos Neuber, Eneldia de Melo Fleury, Gerza Carvalho Ribeiro, Lara Braz Racy, Joice Seabra Lima, Lourdes de Souza Netto, Maria José Yvette D'Utra Vaz, Maria da Penha Ribeiro Paiva, Maria de Souza Guimarães, Odette Ribas Barbosa, Teda Ferrari, Therezina dos Santos Bairão, Udetete Soubibe, João Barata Simões, Milton Aquino Machado, Salvador Rodrigues, Theophilo Oliveira e Souza Filho, Diva Moreira da Silva e Diva Tirone para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), da respectiva Tabela Numérica, onerando essa despesa a dotação consignada à S. F., no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreção.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Designa os srs. dr. Lucio Queiroz de Moraes, Juiz de Direito da Vara Privativa de Menores; dr. José Reis, Diretor Geral do Departamento do Serviço Púolico; dr. João Silveira Mello, Diretor Geral do Departamento de Serviço Social, e dr. Cândido Motta Filho, Diretor do Serviço Social dos Menores, para, sob a presidência do dr. Sebastião Nogueira de Lima, Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, constituírem a Comissão encarregada da elaboração do anteprojeto de reorganização do Departamento do Serviço Social do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYNO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAG DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

Resolve autorizar o afastamento do dr. Antonio Gomide Ribeiro dos Santos, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santos, para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete da Interventoria Federal.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

ATO DO INTERVENTOR FEDERAL, EM 17 DO CORRENTE:

Autoriza a prorrogação do afastamento de d. Laura Guzzi, adjunta do Grupo Escolar de Itirapuã, em Patrocínio do Sapucaí, para, pelo prazo de um ano, e sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência — Comissão Estadual de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DECRETOS DE 14-8-45

Nomeando, nos termos do art. 61, letra "a" do decreto n. 11.022, de 9 de abril de 1940, o químico industrial sr. Renato Fonseca Ribeiro para exercer o cargo de Professor Catedrático — QE — Padrão L — lotado na Escola Politécnica, na cadeira isolada n. 29 — Bio-Química.

Nomeando, nos termos do art. 39, letra "a", do decreto n. 12.511, de 21 de janeiro de 1942, combinado com os artigos 97, letra "c" e 98, do decreto n. 13.426, de 23-6-43, o sr. Mario Pereira de Souza Lima, para exercer o cargo de Professor Catedrático — L — QE — lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na cadeira XXXVI — Literatura Brasileira.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, o dr. Ruy Orlandini de Mattos, do cargo de Assistente F — QE, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária (10.ª cadeira — Indústria, Inspeção e Conservação dos Produtos Alimentícios de Origem Animal).

Nomeando, internamente, nos termos do artigo 16, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, d. Aparecida Banducci de Amorim para exercer o cargo de Terceiro Técnico — D — QE, da Faculdade de Medicina, na vaga do sr. Carmo Cerruti, correndo a despesa por conta da verba 8-011, do orçamento vigente.

Apostila de 14-8-45:

O Interventor Federal no Estado de São Paulo declara, para os devidos fins, que a exoneração do sr. dr. Antonio James Brandi, do cargo de Segundo Assistente — L — QE, lotado na Faculdade de Medicina (9.ª cadeira — Anatomia Patológica — Patologia Geral e Especial) é a partir de 7 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 13-8-1945

Foi removida, nos termos do artigo 5.º, do decreto-lei n. 12.932, de 9-9-1942, d. Edméa Lage Rabal, Professor Catedrático (Inglês) — Padrão "H" — do Ginásio do Estado, de Avaré, para igual cargo na Escola Normal de São Manuel, lotado neste último estabelecimento pelo decreto n. 14.767, de 5-8-1945.

Foram nomeados para os cargos adiante referidos, da Escola Normal de São Manuel, criada pelo decreto-lei n. 14.765, de 5 de junho de 1945, os quais foram lotados no referido estabelecimento pelo decreto n. 14.767 da mesma data, os srs.:

José Cardoso, Professor Catedrático (1.ª Secção — Educação) — Padrão "H" — da Escola Normal Livre, anexa ao Colégio Puríssimo Coração de Maria, em Rio Claro, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — Padrão "J";

Julio Siqueira para exercer, em comissão, o cargo de Secretário — Padrão "G";

d. Ignês Plêse para exercer, internamente, o cargo de Professor Catedrático (Geografia — Geografia Geral e do Brasil) — Padrão "H";

d. Zaida de Oliveira Siqueira para exercer, internamente, o cargo de Professor Catedrático (História da Civilização — História Geral e do Brasil) — Padrão "H";